

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2017

**Termo Aditivo nº 48/2018
Contrato nº 104/2017
Tomada de Preço nº 04/2017
Processo Licitatório nº 72/2017**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para construção da capela mortuária.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

Contratada: Bravo Construtora, Incorporadora, Agropecuária e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.733.002/0001-95, com sede na Rua Alfredo Bruno Seidler, 42, cidade de Vila Langaro - RS, neste ato representada pelo sócio gerente, o senhor Cléo Francisco da Silva, inscrito no CPF sob nº 011.218.740-45.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 104/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores devido à redução de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$1.193,96 (Um Mil Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**, sendo **R\$358,19 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)** correspondente a mão de obra e **R\$835,77 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)** correspondente a materiais.

Cláusula Segunda - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valores de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$7.763,97 (Sete Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete centavos)**, sendo **R\$2.329,20 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)** correspondente a mão de

obra e **R\$5.434,77 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)** correspondente a materiais.

Cláusula Terceira - Este aditivo se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 03 de setembro de 2018.

Cláusula Quarta - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de setembro de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Bravo Construtora, Incorporadora, Agropecuária e Serviços Ltda
CNPJ nº 23.733.002/0001-95
Cléo Francisco da Silva
Contratada

Testemunhas:
